

Coordenadoria de Apoio ao Estudante - COORAE

EDITAL Nº 22/2023 - COORAE/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE) DA UNICENTRO

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura de inscrições referente ao processo seletivo para o Programa de Formação de Estudante Empreendedor, PFEE, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital normatiza, no âmbito da UNICENTRO, os procedimentos internos referentes às inscrições no Programa de Formação de Estudante Empreendedor, PFEE, instituído e mantido pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com sua Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

1.2. O PFEE tem o interesse de garantir que a Educação Superior esteja acessível a todos os grupos sociais, independentemente de sua origem, classe social, gênero, raça, condição física ou socioeconômica.

1.3. A vinculação do discente ao PFEE constitui-se em uma das vertentes no cumprimento da Meta 6 – Paraná Mais Ciência, cujo intuito é oportunizar aos estudantes aprimoramento e desenvolvimento na formação acadêmica, fazendo aflorar novos talentos de pesquisador-empREENDEDOR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PFEE tem o objetivo de apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empREENDEDOR, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão escolar.

2.2. Para o cumprimento do objetivo do PFEE consideram-se ações de assistência estudantil e de incentivo à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os principais objetivos da Educação Superior.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 231 (duzentos e trinta e uma) vagas para pagamento de bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2. Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva, sendo convocados no caso da ocorrência de vagas remanescentes, ou ainda, por vacância devido a desistência ou cancelamento do auxílio, durante o período de validade deste processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação, respeitado o item 3.4 da Encomenda Governamental nº 01/2023-SETI/FUNDO PARANÁ.

3.3. Os candidatos selecionados obrigam-se às regras expressas neste Edital.

4. DA BOLSA PFEE

4.1. A Bolsa PFEE é um benefício de concessão pessoal e intransferível, com prazo máximo de doze meses.

4.2. A Bolsa PFEE não é acumulável com outras modalidades de bolsas.

4.2.1 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras, assim como de estágio remunerado), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

4.3. Para a manutenção da Bolsa PFEE o estudante deve:

I. realizar Cursos MOOCs (*Massive Open Online Courses*), disponibilizados pela Universidade Virtual do Paraná.

É obrigatória a participação dos estudantes bolsistas no curso intitulado “Empreendedorismo e Inovação”, e mais três outros cursos de livre escolha, disponíveis no *site* da UVPR, podendo ser acessados por meio do *site* <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee>

II. participar da realização/organização de um ou mais eventos, tais como: Feira de Ciências; Feira de Profissões; Eventos de Ciências e de Tecnologia e/ou Atividades Extensionistas, sob a orientação de um professor da UNICENTRO.

4.4. O período previsto de concessão da bolsa é de outubro de 2023 a setembro de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9^o do Ato Administrativo 03/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

5. DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A Bolsa do PFEE é destinada a estudantes matriculados em cursos presenciais, ofertados nos câmpus universitários e avançados da UNICENTRO, preferencialmente os que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e/ou pessoas com deficiência.

5.2. Para participar do processo de seleção, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Apresentar comprovação de renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional;
- II. Apresentar folha resumo do CadÚnico ou Declaração de isenção do imposto de renda individual ou dos membros do núcleo familiar que trabalham ou resumo da declaração do imposto de renda individual ou do núcleo familiar;
- III. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNICENTRO, na modalidade presencial;
- IV. Não acumular bolsas em quaisquer outros programas;
- V. Não ser, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente na Instituição.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

5.2.1 Entende-se por renda per capita a soma dos ganhos da família, dividida pelo número de membros desta família que sobrevivem com esta renda.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

6.2. O período de inscrições terá início no dia 18 de setembro de 2023 e término no dia 16 de outubro de 2023 às 17h.

6.3 A inscrição deve ser realizada pelo site <https://evento.unicentro.br/site/pfee/2023/1> assim como a entrega da documentação descrita no Anexo I, deste Edital.

6.4 O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao que dispõe no item 5.2 deste Edital e que tenham incluído toda a documentação solicitada (Anexo I).

7.2. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. O Edital de Homologação será publicado a partir do dia 19 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção é coordenado pela COORAE, e será efetuado por meio de avaliação socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) renda familiar/residencial per capita;
- b) grupos vulneráveis;
- c) vínculos familiares e sociais fragilizados;
- d) ocupação dos responsáveis pelo estudante;
- e) ensino fundamental e médio cumprido integralmente em escola pública.

8.2. O processo seletivo conta com duas etapas:

- I. análise documental;
- II. questionário.

8.3. A pontuação final do candidato será apurada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.4. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados, para desempate:

- a) índice de vulnerabilidade definido por instrumento próprio elaborado pela COORAE (Anexo II);
- b) ter ingressado por algum dos sistemas de cotas;
- c) família residente em outro município.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da COORAE (<https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em Lista Unificada por ordem decrescente do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica, que compreende: condições sociais e econômicas, relacionadas à vida acadêmica, habitação, saúde e transporte, com base na soma da pontuação indicada no Anexo II.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será publicado a partir do dia 27 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/>.

11. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

11.1. O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

11.2. O processo de seleção terá validade até 30 de abril de 2024.

11.2.1. Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

11.3. O candidato convocado firmará Termo de Compromisso (SE SETI) com a UNICENTRO para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses; e

II – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar o Termo de Compromisso.

11.3.1. A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

11.3.2. O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI/PR exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

12. DOS RECURSOS

12.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O candidato deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	18/09 a 16/10/2023
Homologação das inscrições	19/10/2023
Resultado Final e Convocação	29/10/2023

14. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

14.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo Nº 03/2023-SETI/UEF, e na Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná EG Nº 01/2023.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Divisão de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Publique-se.

Guarapuava, 18 de setembro de 2023.

Profª Dra. Maria Regiane Trincaus
Coordenadora de Apoio ao Estudante

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCORRÊNCIA DA VAGA

1. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO
2. Histórico escolar da graduação do(a) candidato(a) na UNICENTRO
3. Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH
4. Comprovante de residência do(a) candidato(a)
5. Comprovação de renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional: folha resumo do cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do núcleo familiar, ou resumo do imposto de renda de todos os membros da família que possuam renda, ou declaração de isenção de imposto de renda (IRPF) dos membros do núcleo familiar (disponível no e-gov.br). Caso necessário, agrupar todos os documentos em um arquivo pdf.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Critério	Pontuação
Renda Familiar Per Capita	
Maior que 0,90 e menor ou igual a 1,00 salários mínimos	40
Maior que 0,75 e menor ou igual a 0,90 salários mínimos	50
Maior que 0,60 e menor ou igual a 0,75 salários mínimos	60
Maior que 0,45 e menor ou igual a 0,60 salários mínimos	70
Maior que 0,30 e menor ou igual a 0,45 salários mínimos	80
Maior que 0,15 e menor ou igual a 0,30 salários mínimos	90
Menor ou igual a 0,15 salários mínimos	100
Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa)	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com)	
Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos	0
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
Estudante cotista	
Não cotista	0
Cotista	05
Condições de Saúde do Estudante	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Cuidador de familiar de primeiro grau com deficiência	
Não	0
Sim	05
Benefício socioassistencial	
Não	0
Sim	05
Pertence a grupos vulneráveis	

Não	0
Sim	10
Vínculos familiares e sociais	
Preservados	0
Fragilizados	05
Rompidos	10
Ocupação dos pais ou responsáveis	
Contrato com registro na carteira de trabalho	0
Contrato por tempo determinado	05
Autônomo com MEI	10
Trabalho informal	15

Índice de vulnerabilidade social = somatório da pontuação.

Anexo III - Ficha de inscrição

Questionário - Seleção PFEE UNICENTRO

Nome:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Turno:
Série:
Campus:

OBS1: Entende-se por renda per capita a soma dos ganhos da família, dividida pelo número de membros desta família que sobrevivem com esta renda, ou seja,

Soma de todos os salários e rendimentos da família
Nº de pessoas/familiares

OBS 2: Salário Mínimo Nacional R\$ 1.320,00.

- 1) Marque entre as opções abaixo a que representa a sua Renda Familiar Per Capita:
- Maior que 1,00 salários mínimos
 - Maior que 0,90 e menor ou igual a 1,00 salários mínimos
 - Maior que 0,75 e menor ou igual a 0,90 salários mínimos
 - Maior que 0,60 e menor ou igual a 0,75 salários mínimos
 - Maior que 0,45 e menor ou igual a 0,60 salários mínimos
 - Maior que 0,30 e menor ou igual a 0,45 salários mínimos
 - Maior que 0,15 e menor ou igual a 0,30 salários mínimos
 - Menor que 0,15 salários mínimos
- 2) Marque das opções abaixo a que representa a sua condição de moradia oficial, não em virtude dos estudos:
- Própria
 - Financiada (em pagamento)
 - Ocupação
 - Alugada
 - Cedida
- 3) Marque das opções abaixo a que representa a sua situação em relação a quem reside consigo durante os estudos:

- Pais; outros familiares; Cônjuge sem filhos
 - Sozinho(a) casa ou apartamento/quitinete alugada
 - Sozinho(a) casa ou apartamento/quitinete própria
 - Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)
 - Cedida
- 4) Em relação ao seu ingresso na Universidade, marque a alternativa que representa a sua situação:
- não cotista
 - cotista
- 5) Em relação às suas condições de saúde, marque a alternativa que representa a sua situação:
- Não se aplica
 - doença crônica
 - doença crônica com complicações
 - deficiência
- 6) Você possui algum familiar de primeiro grau (pai, mãe, irmão/irmã, filho/filha) com deficiência (de quem você é o responsável pelo cuidado)?
- sim
 - não
- 7) Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial?
- Não
 - Bolsa Família
 - Auxílio Doença
 - Benefício de Prestação Continuada – BPC
 - Outro:
- 8) É pertencente a algum destes grupos?
- Não se aplica
 - gestante
 - lgbtqi+
 - mulher vítima de violência
 - mãe solo
 - arrimo de família
 - tratamento em saúde mental

9) Sobre os seus vínculos familiares e sociais, eles são:

- rompidos
- fragilizados
- preservados

10) A respeito da ocupação dos seus pais (ou responsáveis), marque a alternativa que represente a atual situação de trabalho:

- Contrato com registro na carteira de trabalho
- Contrato por tempo determinado
- Autônomo com MEI
- Trabalho informal